



COMUNICADO AO MERCADO

PARA MODIFICAR O CRONOGRAMA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 5 (CINCO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Sociedade por Ações com registro de companhia aberta perante a CVM na Categoria "B" –
CVM nº 27456

CNPJ nº 29.884.545/0001-90

Travessa Mário Neves, nº 01, sala 01, Ilha da Conceição, CEP 24050-290

Cidade de Niterói - Estado do Rio de Janeiro

No valor total de R\$ 7.320.612.000,00

(sete bilhões e trezentos e vinte milhões e seiscentos e doze mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRECRDDBS037

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRECRDDBS045

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRECRDDBS052

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE: BRECRDDBS060

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE: BRECRDDBS078

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 3 DE FEVEREIRO DE 2025:

DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/172.

DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/173.

DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/174.

DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/175.

DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/176.

A **ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, categoria "B", em fase operacional, com sede na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, na Travessa Mário Neves, nº 01, sala 01, Ilha da

Conceição, CEP 24050-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 29.884.545/0001-90, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.300.344.659 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("BBI" ou "Coordenador Líder"), o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 ("BNDES"); e **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG" e, em conjunto com o Coordenador Líder, e com o BNDES, os "Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 7.320.612 (sete milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e doze) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 5 (cinco) séries, da 4ª (quarta) emissão da Emissora, sendo: (i) 1.350.000 (um milhão, trezentos e cinquenta mil) Debêntures da Primeira Série; (ii) 540.000 (quinhentos e quarenta mil) Debêntures da Segunda Série; (iii) 3.543.762 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentas e sessenta e duas) Debêntures da Terceira Série; (iv) 1.436.850 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentas e cinquenta) Debêntures da Quarta Série, e (v) 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Debêntures da Quinta Série ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de janeiro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 7.320.612.000,00 (sete bilhões trezentos e vinte milhões e seiscentos e doze mil reais), sendo: (i) R\$ 1.350.000.000,00 (um bilhão e trezentos e cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série (ii) R\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série; (iii) R\$ 3.543.762.000,00 (três bilhões e quinhentos e quarenta e três milhões e setecentas e sessenta e dois mil reais) correspondentes às Debêntures da Terceira Série; (iv) R\$ 1.436.850.000,00 (um bilhão e quatrocentos e trinta e seis milhões e oitocentas e cinquenta mil reais) correspondentes às Debêntures da Quarta Série, e (v) R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Quinta Série, na Data de Emissão ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 23 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), vêm a público **COMUNICAR**, por meio deste comunicado ("Comunicado ao Mercado"), a modificação no cronograma estimado da Oferta, que havia sido divulgado no Anúncio de Início, em 03 de fevereiro de 2025, o qual passará a vigorar conforme segue:

1. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS PRINCIPAIS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	EVENTO	DATA PREVISTA⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	27/01/2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	27/01/2025
3.	Início do Período de Análise dos Investidores Profissionais	28/01/2025
4.	Encerramento do Período de Análise dos Investidores Profissionais	30/01/2025
5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	31/01/2025
6.	Comunicado ao Mercado com o Resultado do <i>Bookbuilding</i>	31/01/2025
7.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	03/02/2025
8.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	11/02/2025
9.	Data da Primeira Liquidação Financeira das Debêntures	20/02/2025
10.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Arts. 67 a 69 da Resolução CVM 160.*

(2) *Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no Art. 13 da Resolução CVM 160.*

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

Com as modificações no cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores certificaram-se de que os Investidores Profissionais estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições, não sendo necessária, portanto, a abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que já aderiram à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

2. OBTENÇÃO DESTE COMUNICADO AO MERCADO

Este Comunicado ao Mercado, o anúncio de início, o aviso ao mercado, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Comunicado ao Mercado Para Modificar o Cronograma da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição da 4ª (Quarta) Emissão da EcoRioMinas Concessionária De Rodovias S.A.*" ("Comunicado ao Mercado") que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA APENAS A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS. AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE

ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 11 de fevereiro de 2025.

Coordenador Líder

